

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Tabela 1 – Atribuições por função pública

Funções Públicas	Atribuições
Professor de Educação Básica I – PEB I	Conhecer o Plano Municipal de Educação; Participar do processo de elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico, numa perspectiva coletiva e integradora; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, visando à sua autonomia, em complemento à ação da família e da comunidade; Participar das reuniões de equipe mantendo o espírito de cooperação e solidariedade; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão ao educando; Discutir com os alunos e/ou com os pais ou responsáveis: a) as propostas de trabalho da escola; b) o desenvolvimento do processo educativo; c) as formas de acompanhamento da vida escolar do educando; d) as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação do educando; identificar em conjunto com o Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e equipe do Atendimento Educacional Especializado (AEE), casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; manter atualizados os diários de classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, responsabilizando-se pela sua guarda e entrega para a direção escolar ao final do ano letivo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar e dos Conselhos de Classe, Ano e Ciclo: a) apresentando registros referentes às ações pedagógicas e da vida escolar dos educandos; b) analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo calendário escolar; participar do Conselho de Escola, quando indicado, na forma regimental; participar das Instituições Auxiliares da Escola; participar das atividades cívicas, culturais e educativas promovidas pela escola e Secretaria Municipal de Educação; participar dos Horários de Trabalho Pedagógico (HTP); propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para a sua ação pedagógica; participar, no contexto escolar ou fora deste, de ações que proporcionem a sua formação permanente; zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; Ministar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, formação, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pela direção da escola; exercer outras atividades não previstas no Estatuto do Magistério (LC 1.488/2016) atinentes à sua função.
Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Informática, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática	Conhecer o Plano Municipal de Educação; Participar do processo de elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico, numa perspectiva coletiva e integradora; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades pedagógicas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, visando à sua autonomia, em complemento à ação da família e da comunidade; Participar das reuniões de equipe mantendo o espírito de cooperação e solidariedade; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação e de compensação de ausências de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão ao educando; Discutir com os alunos e/ou com os pais ou responsáveis: a) as propostas de trabalho da escola; b) o desenvolvimento do processo educativo; c) as formas de acompanhamento da vida escolar do educando; d) as formas e procedimentos adotados no processo de avaliação do educando; identificar em conjunto com o Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e equipe do Atendimento Educacional Especializado (AEE), casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; manter atualizados os diários de classe e registrar continuamente as ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo, responsabilizando-se pela sua guarda e entrega para a direção escolar ao final do ano letivo; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar e dos Conselhos de Classe, Ano e Ciclo: a) apresentando registros referentes às ações pedagógicas e da vida escolar dos educandos; b) analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; Encaminhar à Secretaria da Escola os conceitos de avaliações bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade, referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo calendário escolar; participar do Conselho de Escola, quando indicado, na forma regimental; participar das Instituições Auxiliares da Escola; participar das atividades cívicas, culturais e educativas promovidas pela escola e Secretaria Municipal de Educação; participar dos Horários de Trabalho Pedagógico (HTP); propor, discutir, apreciar e coordenar projetos para a sua ação pedagógica; participar, no contexto escolar ou fora deste, de ações que proporcionem a sua formação permanente; zelar pela segurança e integridade física das crianças sob sua responsabilidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; Ministar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, formação, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; executar outras tarefas, relacionadas à sua área de atuação, que lhes forem atribuídas pela direção da escola; exercer outras atividades não previstas no Estatuto do Magistério (LC 1.488/2016) atinentes à sua função.